CENTRO DE EXCELÊNCIA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO

MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO CONTRA A DESQUALIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO DOCENTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E PRÉ-ESCOLAS.

O Colegiado Pleno do Curso de Pedagogia do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina vem, na forma regimental, apresentar esta **Moção de Protesto e Repúdio** contra a fala do Sr. Prefeito de Chapecó-SC que, em uma entrevista concedida à Rádio Condá FM, em 09/02/2023, afirma o seguinte: **"Na creche, tu tem que ter um cuidador (*sic*). [...] Nem um professor com Magistério. Você tem que ter um cuidador"**. Na sequência, o Chefe do Executivo anuncia que vai reavaliar a educação no município de Chapecó, substituindo os profissionais da Educação Infantil por "cuidadores".

A presente moção justifica-se pelos motivos a seguir delineados:

I. Desde a Constituição de 1988, as creches e pré-escolas se constituem como estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com formação específica legalmente determinada (Magistério ou Pedagogia), refutando, assim, funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir as necessidades básicas de todas as crianças.

II. Do ponto de vista legal, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos e onze meses de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (LDBEN – Lei nº 9.394/96, art. 29).

III. Na Educação Infantil **educação e cuidado** são processos indissociáveis que requerem, portanto, profissionais da educação qualificados. Quem atua profissionalmente junto às crianças em creches e pré-escolas deve garantir um processo educativo pautado nos: princípios éticos – da valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades; princípios políticos – dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; e princípios estéticos – da valorização da sensibilidade, da

criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

IV. A Educação Infantil exige profissionais da educação qualificados que reconheçam as crianças como sujeitos históricos e de direitos que se desenvolvem nas interações, relações e práticas cotidianas a elas disponibilizadas e por elas estabelecidas com adultos e outras crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se inserem.

V. Na formação da pedagoga e do pedagogo a docência é compreendida como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se, na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo. Dessa forma, o egresso e a egressa do curso de Pedagogia deverão estar aptos a: atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária; compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual e social (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006).

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção à Prefeitura e à Câmara Municipal de Chapecó-SC, como forma de protesto e repúdio aos projetos de desmonte da educação pública e ao total desconhecimento sobre a Educação Infantil e sobre os ordenamentos legais que a asseguram como etapa educativa e como direito das crianças e suas famílias a uma educação pública de qualidade, conforme preconizam os documentos oficiais da Política Nacional de Educação Infantil e a legislação vigente.

Florianópolis-SC, 13 de fevereiro de 2023.

Assinam os integrantes do Colegiado Pleno do Curso de Pedagogia-FAED/UDESC.